Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44 – Centro
E-mail: secfaz.pmbj@hotmail.com
Telefone: (022) 25662916 Ramal: 228
Fax: (022) 25662460

PORTARIA Nº.265/18, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Art. 11,13 da Lei complementar 101/2000-LRF, Processo 215.900-8/2014 TCERJ e a Determinação do TCERJ Nº 2 e13 REF. no Processo Nº 205.435-7/2017

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para realização de recadastramento e ato fiscalizatório, visando futuros lançamentos no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da Receita Tributária Municipal e designa seus membros:

Elessandro Monnerat Medeiros- Fiscal de Tributos

Letícia Mattos Bittencourt – Fiscal de Tributos

Raul Ramos Dauter – Fiscal de Urbanismo

André Moraes de Jesus- Fiscal de Urbanismo

Mara Aparecida M.Olival- Chefe do Depto. de Receita Municipal

Marília Monnerat R. Barrozo-Auxiliar Administrativo II

O fiscais de Tributos e Urbanismo, em conjunto, deverão visitar todos os estabelecimentos comerciais, industriais,agropecuários, de prestação de serviços e outros situados no Município, coletando os dados cadastrais, efetuando lançamentos de tributos devidos, notificando para fornecimento de dados e apresentação de documentação de registro, para total cumprimento ao determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Os servidores Administrativo ficarão com a incumbência de fornecer os dados existentes no cadastro e atualizar com as informações do ato fiscalizatório.

O novo prazo para elaboração dos trabalhos será por mais 90(noventa) dias, a partir de 01/08/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE JULHO DE 2018

Antonio Claret Gonçalves Figueira

Prefeito Municipal

Lucimar de Fátima de Jesus

Secretária Municipal de Fazenda

Mat.11/0886-SMF

V Popular
PUBLICADO
Ed. 520
23/7/18
mat. 41/6674